



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 7402/2019**

**“Dispõe sobre a Convocação a VII Conferência Municipal da Saúde.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 1º, inciso I e II, e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8142, de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2579, de 20 de setembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A convocação nos dias 29 e 30 de março de 2019, a VII Conferência Municipal da Saúde de São Sebastião com o tema central **“Democracia e Saúde”**, para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para formulação da política pública inerente à área, e os eixos temáticos a serem trabalhados na Conferência são:

- a) Saúde como direito;
- b) Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) Financiamento do sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** - A VII Conferência Municipal de Saúde contou como etapa inicial a sua realização com 06 (seis) Pré - Conferências, que foram distribuídas da seguinte forma: dia 16/10/18 nas dependências da Escola Municipal de Camburi -Camburi, dia 30/10/18 nas dependências da Escola Municipal Maria Virginia – Barra do Una, dia 05/11/18 nas dependências da Escola Municipal Edileusa Brasil - Maresias, dia 27/11/18 nas dependências da Escola Municipal Cynthia Cliquet – Enseada, dia 04/12/18 nas dependências da Escola Machado Rosa – Centro e dia 18/12/18 nas dependências do Centro Comunitário da Topolândia - Topolândia.

**Art. 3º** - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Saúde, Sr. Wilmar Ribeiro do Prado e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Isabel Cristina do Nascimento Oliveira.

**Art. 4º** - A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 29 (das 18 às 22 horas ) e 30 de março de 2019 ( das 09 às 18 horas ), nas dependências do Teatro Municipal de São Sebastião, na Rua Altino Arantes, nº 02, Centro.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 5º** - As normas de organização da VII Conferência Municipal da Saúde serão expedidas na forma de Regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de janeiro de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito